

Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego

Despacho n.º 863/2024 de 7 de maio de 2024

O programa ESTAGIAR U, aprovado e regulamentado em Anexo à Portaria n.º 486/2024, de 2 de maio, visa possibilitar aos jovens que estão a frequentar o ensino superior a realização de um estágio profissional, em contexto real de trabalho, que promova a sua inserção na vida ativa, permitindo, deste modo, a transição do percurso académico para o mercado laboral, assim como o aperfeiçoamento das suas competências socioprofissionais.

Por sua vez, o Programa de Formação em Competências Transversais – Academia J, aprovado e regulamentado em Anexo à Portaria n.º 706/2022, de 13 de maio, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 25/2022, de 20 de maio, tem como objetivo primordial a criação de iniciativas e programas que visem uma capacitação integral dos jovens, através de mecanismos não formais e complementares aos seus currículos académicos, propiciando condições mais favoráveis para a realização pessoal e profissional, bem como para a inserção na vida ativa dos jovens, através de oficinas de formação, em áreas emergentes do conhecimento, transversais e abrangentes que enriqueçam o portefólio de competências dos jovens nos Açores.

Nesse sentido, prevê agora o artigo 6.º do regulamento do programa ESTAGIAR U que os jovens, inscritos e aprovados ao abrigo deste programa, fiquem, automaticamente, inscritos numa das oficinas de formação no âmbito do Programa de Formação em Competências Transversais – Academia J, indicadas no ato de candidatura ao programa ESTAGIAR U e selecionadas pelos candidatos, sem prejuízo de serem indicadas por estes outras formações certificadas pelas entidades competentes em matéria de certificação de formação em Portugal.

Assim, a Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, conjugado com as alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2022/A de 29 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2023/A, de 25 de julho, com o disposto no artigo 6.º do Anexo à Portaria n.º 486/2024, de 2 de maio e com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 4.º do Anexo à Portaria n.º 706/2022, de 13 de maio, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 25/2022 de 20 de maio, determina o seguinte:

1 - São áreas de formação certificada, o empreendedorismo, o desenvolvimento pessoal e o *marketing* digital.

2 - No ano de 2024, as fases de candidatura ao programa ESTAGIAR U e ao Programa de Formação em Competências Transversais – Academia J decorrerão em simultâneo, no período de 1 a 31 de maio de 2024.

3 - A formação irá realizar-se nos seguintes termos:

- a) Duração da formação – 20 horas, para cada uma das áreas de formação determinadas no n.º 1;
- b) Formato da formação – *E-Learning*;
- c) Horário – Pós-laboral

4 - O presente despacho produz efeitos retroativos a 1 de maio de 2024.

3 de maio de 2024. - A Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, *Maria João Soares Carreiro*.